



ADIMP-MS

Associação dos Institutos
Municipais de Previdência
CNPJ: 03.433.584/0001-87

RESOLUÇÃO ADIMP Nº 0014/2016

O DIRETOR PRESIDENTE da Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 e 40 do Estatuto da ADIMP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado férias coletivas dos funcionários da ADIMP/MS, com início no dia 20 de dezembro de 2016 e término dia 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 01 de dezembro de 2016.



Renato Lima do Nascimento

Diretor Presidente